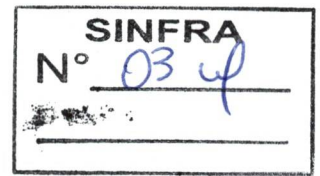




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Ofício nº 034/2023 – ADM/SINFRA

Imperatriz, MA, 23 de Fevereiro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor

FÁBIO HERNANDEZ DE OLIVEIRA SOUSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NESTA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, **SOLICITO** a Vossa Senhoria, **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Procedimento de Licitação na modalidade Concorrência Pública para a contratação Empresa Especializada para a manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Imperatriz – MA, tendo por base o que consta nos termos da Lei 8.666/1993, e ainda, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, com valor estimado de **R\$ 23.448.015,05(Vinte e três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quinze reais e cinco centavos)**

Declaramos que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à LOA e é compatível com o PPA e a LDO.

15.452.0055.2162 - Manutenção das Atividades e Projetos da Iluminação Pública Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.4.90.5100 – Obras e Instalações,

Ficha: 906 e 908 Fonte: 1751 – Iluminação Pública

Na certeza de vossa compreensão e pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Wallyson Rodrigues Ferreira

WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

Assessor de Projetos Especiais

Matricula Nº 50818-7

DESPACHO:

AUTORIZO NA FORMA DA LEI
Imperatriz-MA, 23/02/2023

FABIO HERNANDEZ DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº 036/2023

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIAS	
Destino: CPL	Data: 23/02/2023
PROCESSO: 02.10.00.021/2023	Valor: R\$ 23.448.015,05
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA.	
Interessado: SINFRA	
DESPACHO: Encaminhamos para que seja dado ciência e caso seja do interesse e conveniência da municipalidade.	

Imperatriz - MA, 30 de Março de 2023.



Marcelo Martins de Sousa
Chefe de Gabinete





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



OFÍCIO Nº Ofício nº 047/2023- CGM/ Imperatriz - MA, 29 de Março de 2023
LICITAÇÃO

Ao Senhor

MARCELO MARTINS DE SOUSA

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - Chefia de Gabinete do Prefeito

Referência: Processo Administrativo nº **02.10.00.021/2023-SINFRA** ref. a abertura de processo de pedido de licitação na modalidade Concorrência Pública para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município Imperatriz - MA, orçado no valor global de **R\$ 23.448.015,05 (vinte e três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quinze reais e cinco centavos)**.

O processo iniciado em 23/02/2023 com 01 volume. Consta até esta análise 297 folhas, paginados como:

- Termo de Abertura de Processo Administrativo (fl. 02);
- Ofício nº 034/2023-SINFRA Solicitando a autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do processo licitatório (fl. 03);
- Declaração da Contabilidade (fl. 04);
- Termo de Referência (fls. 05/38);
- Anexo 1 - Descrição das atividades (fls. 39/55);
- Anexo 2 - Especificações técnica de materiais e equipamentos (fls. 56/59);
- Anexo 3 - Planilha orçamentária sintética (fls. 60/67);
- Anexo 4 - Planilha orçamentária analítica (fls. 68/103);
- Anexo 5 - Cotação de preço de mercado (fls. 104/118);
- Anexo 6 - Quadro de composição de BDI (fls. 119/120);
- Anexo 7 - Quadro de composição de encargos sociais (fls. 121/122);
- Minuta do Edital - Concorrência Pública (fls. 123/158);
- Anexo I do edital - Cópia do termo de referência e seus anexos (fls. 159/277);
- Anexo II do edital - Modelo de carta para credenciamento (fl. 278);
- Anexo III do edital - Modelo de declaração de concordância (fl. 279);
- Anexo IV do edital - Modelo de decl. conforme artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/1993 (fl. 280);
- Anexo V do edital - Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (fl. 281/282);
- Anexo VI do edital - Declaração que o(s) empresário e sócio(s) e dirigentes(s) e responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do município de Imperatriz - MA (fl. 283);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Anexo VII do edital - Declaração de enquadramento (fl. 284);
- Anexo VIII do edital - Modelo de declaração de visita ou não visita (fl. 285);
- Anexo IX do edital - Minuta do contrato (fls. 286/295);
- Anexo X do edital - Declaração das medidas preventivas ao combate da COVID-19 na realização das sessões (fl. 296);
- Anexo XI do edital - Declaração de índice econômico-financeiro (fl. 297).

Não consta nos autos folhas com impressão/paginação no verso, estando todas em branco. Outrora encaminhamos para que sejam dadas ciência e autorização do Senhor Chefe de Gabinete, e caso seja do interesse e conveniência da municipalidade, que seja encaminhado para realização da licitação pública.

N. termos,

Encaminhamos.

Edson Fernando de O. Holanda
Chefe de Contas e Controle Interno

***Assinado Eletronicamente**

Davi Antonio Cardoso
Controlador Geral do Município

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>
Documento assinado: **29/03/2023 às 12:25**.
Tipo do Documento: **OFICIO**. Código de Validação: **Jq2u7xlqjM**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OFÍCIO Nº 041/2023 – ADM/SINFRA

IMPERATRIZ – MA, 29 DE MARÇO DE 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município
NESTA

C/C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ao cumprimenta-lo cordialmente, servimo-nos do presente expediente para na oportunidade, tendo por base o que determina o Acórdão nº 507/2023 do Tribunal de Contas da União do dia 22 de Março do ano corrente, no item 9.2.1 no qual determina que “nos processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção de licitar ou contratar” pelo regime antigo até a data de 31/03/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até o dia 31/12/2023” INFORMAR o que se segue.

1º) – É intenção/interesse da SINFRA, realizar/publicar ainda no ano de 2023 as licitações constantes do Plano Anual de Contratações, devidamente informado e acompanhado pela Controladoria Geral do Município;

2º) - E para além disso, a realização das licitações inerentes à **Concessão dos Serviços de Abastecimentos de Água e Saneamento Básico Urbano e aos Serviços inerentes à Manutenção e Operação da Iluminação Pública Municipal.**

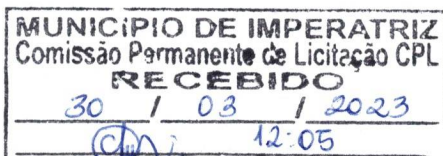
Na certeza de vossa compreensão e pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

FABIO HERNANDEZ DE OLIVEIRA SOUSA:63260565353

Assinado de forma digital por
FABIO HERNANDEZ DE
OLIVEIRA SOUSA:63260565353
Dados: 2023.03.30 10:30:14
-03'00'

FÁBIO HERNANDEZ DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Y, s/nº - Nova Imperatriz - CEP: 65.907-180
Imperatriz - MA CNPJ: 06.158.455/0001-16

www.imperatriz.ma.gov.br

ACÓRDÃO Nº 507/2023 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 000.586/2023-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Representação.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgãos: Advocacia-Geral da União e Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos (Seges).
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o presente processo de representação para atender determinação do Plenário deste Tribunal à Segecex a fim de que realizasse estudos conclusivos sobre a compatibilidade das teses firmadas pela jurisprudência desta Corte de Contas com o Parecer 6/2022 da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia-Geral da União (CNLCA/CGU/AGU), que propôs orientações normativas com importantes reflexos sobre o prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei 14.133/2021;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. indeferir o pleito de ingresso da empresa Ecustomize Consultoria em Software S.A como interessada neste processo, com base no art. 146, § 2º, do Regimento interno do TCU;

9.2. firmar o entendimento, com base no art. 16, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal, de que:

9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;

9.2.2. os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no subitem anterior deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/21;

9.2.3. a expressão legal “opção por licitar ou contratar” contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

9.3. determinar à Secretaria de Gestão e Inovação (Seges) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, que proceda aos devidos ajustes de sua Portaria 720/2023, nos termos da fixação de entendimento deste acórdão; e

9.4. encaminhar cópia desta deliberação ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

10. Ata nº 11/2023 – Plenário.

11. Data da Sessão: 22/3/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0507-11/23-P.



13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral